PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
INEXIGIBILIDADE nº 03/2023 – CMU

COMPROVAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DOS SERVIÇOS

1 – DO OBJETO - constitui objeto do presente projeto a contratação de serviços técnicos especializados na área Jurídica, de consultoria e assessoria de entidade de direito público, sendo serviços de qualidade especifica visando proporcionar maior segurança para o gestor público e eficiência as ações do administrador público.

2 – DO OBJETIVO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO).
2.1 - Os serviços serão executado com as seguintes fases:

a) FASE 01- Analise da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno com os Vereadores e corpo técnico da Câmara Municipal, quando for o caso, e emissão de relatório sobre pontos: constitucionais defasados e sem simetria constitucional – nessa fase será realizado treinamento com os vereadores e assessores visando à capacitação quanto às pertinentes à Lei Orgânica e Regimento Interno – essa fase se subdivide em duas etapas:
   ETAPA 1: Entrega de análise do Regimento Interno apresentando apontamentos de eventuais inconsistências constitucionais, com a elaboração de relatório parcial.
   ETAPA 2: Concomitante à etapa 1, entrega de análise da Lei Orgânica Municipal, apresentando apontamento de eventuais inconsistências constitucionais.
b) FASE 02- Apresentação ao corpo técnico da Câmara Municipal e Agentes políticos do Relatório das atualizações oriundas das análises na Fase 1 com sugestão de texto final da pesquisa.

c) FASE 03- Consolidar e apresentar para casa legislativa o texto final do projeto de atualização da Lei Orgânica, bem como, a atualização do Regimento Interno da casa legislativa. Os textos estarão redigidos conforme os ditames constitucionais, na melhor redação jurídica possível e será realizada verificação ortográfica conforme padrões cultos da língua portuguesa.

3 – DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.
Pela execução dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) que deverá ser pago até a vigência desse contrato.

01-CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS.
01.031.0001.2.001 – Operacionalização e Gestão das Atividades do Poder Legislativo - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 339.000,00

4 – PRAZO DE VIGENCIA DE CONTRATAÇÃO.
O Prazo para realização inicia a partir da data de assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2024.

5 – HABILITAÇÃO JURIDICA.
A) Registro Comercial inicial, no caso de empresa individual;
B) Cédula da Identidade, CPF e RG do proprietário;

6 – HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.
A) Prova de Inscrição no CNPJ;
B) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
C) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, regularidade a seguridade social ou certidão conjunta positiva com efeito negativa;
D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Tributária e Não Tributária (Caso tenha Inscrição Estadual);
E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
F) Prova de inexistência de Débitos Inadimplentes perante a Justiça do Trabalho.

7 – CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL.

A) Declaração dos Responsáveis Técnicos;

B) Inscrição da OAB/PA, comprovando que o Profissional está regular.

C) Documentação que comprova a notória especialização da empresa e do Responsável Profissional.

Ulianópolis, em 24 de Outubro de 2023.

.....

CPL